



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.150-000 – E-mail:  
[controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br](mailto:controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br)



Processo: 07826e24 - Doc: 537 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARACAO - 26/03/2024 09:46:58  
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2ac64a3-91df-48fe-9dfd-326ce58f2571

# PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

GESTORA: MARTHA LIRIA DA SILVA CABRAL  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXERCÍCIO DE 2023  
CONTROLADOR: ROBSON MILHOMENS GUEDES



## ÍNDICE

ASSUNTO	PÁG.
INFORMAÇÕES;	<u>3</u>
1. APRESENTAÇÃO; DAS RECEITAS; Tabela 01. Comportamento da Receita;	<u>3</u>
2. DA DESPESA; Tabela 02 – Comportamento da Despesa; Tabela 03 – Processos de Pagamento enviados ao TCM e analisados pela CGM; Do limite legal da despesa com pessoal;	<u>5</u>
3. DOS BENS PATRIMONIAIS;	<u>13</u>
4. PARECER;	<u>13</u>
5. ATESTO DA GESTORA DO FUNDO	<u>14</u>



## INFORMAÇÕES

**GESTORA: MARTHA LIRIA DA SILVA CABRAL**

**Endereço: Praça da Bandeira, nº 35 – Centro**

**Período do Exame: 01/01/2023 a 31/12/2023**

### 1 - APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da resolução TCM nº 297/2006, realizamos o exame das Contas Anuais do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita de Cássia.

### 2 – DAS RECEITAS

#### DO TOTAL DA RECEITA

Comparando a arrecadação dos anos de 2022 e 2023 verificou-se um Acréscimo da ordem de **4,50%** do total geral de receita, conforme se pode observar através da tabela abaixo:

**Tabela 01. Comportamento da Receita– 2022 e 2023**

PERIODO	ARRECADACAO(R\$)
2022	39.522.940,57
2023	41.302.104,38
<b>ACRÉSCIMO ( 4,50%)</b>	<b>1.779.163,81</b>



## RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas do exercício de 2023 atingiram um montante de R\$ **41.302.104,38** (Quarenta e um milhões trezentos e dois mil cento e quatro reais e trinta e oito centavos), sendo esse valor todo de receita corrente.

Abaixo segue a tabela com a devida discriminação de toda Receita Orçamentária arrecadada no ano de 2023:

Tabela 02– Comportamento da Receita

TIPO DE RECEITA	ARRECADAÇÃO R\$
<b>Receitas Correntes</b>	<b>41.302.104,38</b>
<b>Receitas Municipais</b>	<b>9.791.865,12</b>
-Receita Municipal-Impostos	2.305.420,36
-Receita Municipal - Transferências	7.486.444,76
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>96.459,32</b>
<b>Receitas Federais</b>	<b>16.522.532,89</b>
-Salário Educação	766.296,49
-PNAE- Fundamental	423.554,00
-PNAE - Pré Escola	118.188,60
-PNAE- EJA	7.673,80
-PNAE – CRECHE	67.536,00
-PNAE- AEE	13.832,00
-PNATE- Fundamental	270.660,31
-Brasil Carinhoso – Apoio a Creches	0,00
-FUNDEB- Complementação	14.387.508,07
-FUNDEB- Principal	22.283.402,12
<b>Receitas Estaduais</b>	<b>94.289,69</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>41.302.104,38</b>

A arrecadação das Receitas Correntes refere-se a transferências Municipais e Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação visando à manutenção de programas, são destinados ao desenvolvimento das ações Educação do Município.



## RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

O ingresso de receitas extraorçamentárias no exercício foi de **R\$ 6.720.796,69** (Seis milhões setecentos e vinte mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). As retenções obrigatórias em pagamentos a fornecedores foram efetuadas de forma regular.

Verificou-se que os recursos foram objeto de registro contábil individualizado e mantido em conta bancária específica.

## DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O Fundo Municipal de Educação de Santa Rita de Cássia possui inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ próprio, sob o nº 30.864.489/0001-00, contas próprias e independentes, gerenciadas pelo Gestor do Fundo Municipal e pelo Prefeito Municipal, as conciliações estão de acordo com as normas de contabilidade e a movimentação e os saldos contabilizados corretamente.

O Saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2023 nas contas do Fundo Municipal de Educação totaliza um montante de **R\$ 643.772,44** (Seiscentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

## 3 - DA DESPESA

A LOA nº. 238/2022 fixou a despesa para o Fundo Municipal de Educação no valor de **R\$ 45.822.499,48** (Quarenta e cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), compatível com a receita orçada. No ano de 2023 foi pago, a título de despesa orçamentária, um total de **R\$ 48.159.939,26** (Quarenta e oito milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte seis centavos).

Ficaram inscritos em restos a pagar um montante de **R\$ 768.168,04** (Setecentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).



**Tabela 03 – Comportamento da Despesa**

TIPO DE DESPESA	GASTO R\$
<b>Despesas Correntes</b>	<b>46.994.121,86</b>
Gestão das Ações do Fundeb - 70 %	32.425.753,24
Gestão das Ações do Fundeb - 30%	7.009.956,89
Gestão das Ações –PNAE ENSINO FUNDAMENTAL/FNDE	1.211.934,19
Gestão das Ações PNAE AEE/FNDE	56.783,69
Gestão das Ações PNAE CRECHE/FNDE	609.635,16
Gestão das Ações PNAE EJA/FNDE	38.689,51
Gestão das Ações PNAE PRÉ ESCOLA/FNDE	6.624,90
Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	447.926,25
Gestão e Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	2.441.352,54
Gestão e Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	66.475,23
Gestão das Ações Ensino Fundamental	38.221.039,07
Gestão das Ações - PNATE/FNDE	2.889.278,79
Requalificação dos Profissionais do Magistério	0,00
Ações de Apoio a Jornada Pedagogia	18.362,50
Gestão das Ações do Salário Educação	790.160,97
Manutenção da Merenda Escolar - Rec. Próprios	1.299.575,88
Gestão das Ações de Ensino Infantil-Pré Escola	4.183.434,71
Gestão das Ações de Ensino Infantil-Creche	861.851,29
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.165.817,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>48.159.939,26</b>

Dos processos de pagamento analisados, verificou-se que a despesa empenhada está classificada de forma adequada e devidamente assinada pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão.

O estágio da liquidação da despesa foi observado, assim como o atesto de liquidação da despesa que está devidamente registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável.

Os pagamentos foram realizados mediante ordem bancária pelo seu valor líquido e mediante ordem de aprovação do Tesoureiro e do Gestor do Fundo.

No ano de 2023 foram enviados 1201 processos de pagamentos do Fundo Municipal de Educação a esta Corte de Contas, desse total foram analisados pela Controladoria antes do efetivo pagamento.



A análise tem como base no cumprimento das suas atribuições, conferidas pela lei municipal nº 08/2009, Resolução nº. 1120/05 e Resolução nº. 1060/05, art. 9º, nº. 33, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Na conferência dos processos de despesas foram detectadas algumas Pendências na organização documental, sendo que houve imediato apontamento em todos os setores, de modo que grande parte destas pendências foram sanadas em tempo hábil, somente os processos que estão em conformidade ou que não tem ressalva são autorizados os pagamentos de imediato.

A manutenção das atividades do fundo e as metas estabelecidas para o exercício de 2023 foram atendidas, onde os recursos foram aplicados em suas devidas finalidades.

No quadro abaixo apresentamos o que já foi cumprido das metas previstas no PPA.

<b>EDUCAÇÃO E CIDADANIA, INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA</b>
<b>METAS/AÇÕES</b>
1. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação de qualidade da educação básica.
2. Fortalecer a gestão democrática e participativa na rede municipal de ensino;
3. Acompanhar o gerenciamento eficaz dos recursos do FUNDEB;
4. Ampliar progressivamente em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, o investimento público em educação;
5. Elevar os índices do IDEB nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
6. Elevar o percentual de crianças alfabetizadas;
7. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
8. Expandir a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas de educação básica, forma a alcançar a meta 6 do PME 2015-2025;
9. Elevar a taxa de inclusão escolar das pessoas de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais, do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;
10. Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos das comunidades rurais e nas regiões mais carentes do município;
11. Elevar a taxa de atendimento escolar da população indígena e quilombolas em todas as etapas e modalidades da educação básica;
12. Promover ações voltadas à elevação da escolaridade integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação social e cidadã para jovens e adultos;
13. Equiparar a escolaridade média entre negros e não negros;
14. Fomentar programas de combate à violência e ao bullying na escola e promover a Educação como direito humano;
15. Reduzir a taxa de analfabetismo funcional nas escolas públicas, com ênfase nas escolas do campo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.150-000 – E-mail:  
[controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br](mailto:controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br)



Processo: 07826e24 - Doc: 537 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARACAO - 26/03/2024 09:46:58  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c2ac04a3-91df-48fe-9dfd-326ce5812571

16. Ampliação e promoção do AEE (Atendimento Educacional Especializado)
17. Manutenção e ampliação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Santa Rita de Cássia;
18. Implantação de sistema de informatização de dados da gestão escolar;
19. Criar "Centro de Estudo e Reforço da Aprendizagem" com mecanismos que supram as necessidades das crianças que serão atendidas em turno oposto com tratamento diferenciado;
20. Garantir o funcionamento das salas de informática existentes nas escolas com organização ao acesso dos alunos que necessitam de conhecimentos básicos do setor bem como construção de salas para essa finalidade;
21. Garantir a efetivação da matrícula de todos os alunos que estão em idade escolar;
22. Promover encontros entre os estudantes das diversas escolas municipais;
23. Apoiar a construção de creches e pré-escolares;
24. Garantir o acesso dos alunos das comunidades quilombolas e indígenas às escolas em todas as modalidades de ensino;
25. Elevar progressivamente a taxa de frequência à escola para a população de 0 a 3 anos, de forma a alcançar a meta 1 do PME 2015-2025;
26. Elevar progressivamente a taxa de frequência à escola para a população de 4 a 5 anos;
27. Elevar a taxa de frequência à escola para a população de 15 a 17anos de forma a alcançar a meta 3 do PME;
28. Ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
29. Modernização das bibliotecas escolares com a aquisição de kindows;
30. Reforma das unidades escolares e adequação para acessibilidade;
31. Aquisição de Transporte escolar através do PNATE;
32. Aquisição de Kits e mobiliários para as unidades escolares da rede municipal de ensino;
33. Aquisição do Caminhão Frigorífico para o transporte da merenda escolar;
34. Garantir o fornecimento da merenda escolar de qualidade;
35. Manutenção do transporte escolar;
36. Construção de escolas para o Ensino Fundamental I e II
37. Apoiar a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, em consonância com a meta 17 do PME;
38. Incentivar a aproximação entre o rendimento médio do profissional ao magistério com mais de onze anos de escolaridade e o rendimento médio dos demais profissionais 39 com escolaridade equivalente;
39. Elevar o percentual de professores da educação básica que possuem formação Especifica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam de forma a alcançar a meta 15 do PME;
40. Formar professores da educação básica em nível de pós-graduação latu- sensu de forma a alcançar a meta 16 do PME;
41. Promover cursos de libras e braile para os profissionais da educação;
42. Promover formação continuadas para docentes e não docentes capacitando-os para o bom desempenho de suas atividades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.150-000 – E-mail:  
[controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br](mailto:controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br)



Processo: 07826e24 - Doc: 537 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARACAO - 26/03/2024 09:46:58  
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2ac64a3-91df-48fe-9dd6-326ce5812571

## DO CUMPRIMENTO DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Após análise da Controladoria Geral do Município de Santa Rita de Cássia no exercício de 2023, a exigência Constitucional foi devidamente cumprida, onde se constata que as aplicações em Educação do município atingiram um montante de **R\$ 45.136.106,27** (Quarenta e cinco milhões cento e trinta e seis mil cento e seis reais e vinte e sete centavos), correspondendo ao percentual de **27,07%** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, alínea b e § 3º da CRFB.

### DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE 25 % NO ENSINO

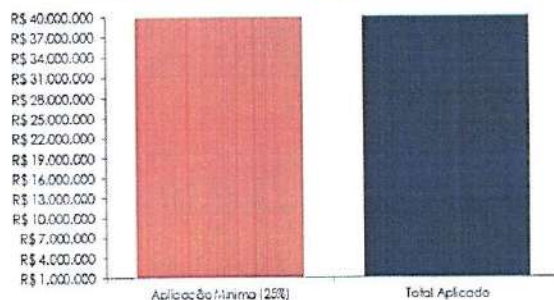
#### INDICE EDUCAÇÃO 25%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2023

**27,07%**

RESUMO	Superavit de aplicação			Superavit Financeiro
Aplicação Mínima (25%)	Total Aplicado	Valor aplicado x Aplicação Mínima	Saldo bancário (mde+fundeb)	Resultado financeiro
R\$ 41.686.021,94	R\$ 45.136.106,27	R\$ 3.450.084,33	R\$ 156.074,05	R\$ 3.606.158,38

Comentário: O índice foi alcançado, gerando um grande superavit



RECEITA ACUMULADA (Impostos + Transferências)		DESPESA ACUMULADA ATÉ O MÊS	
Item	Valor	Item	Valor
IPTU	R\$ 168.155,16	FORTE 1500 MDE 25%	
IRRF	R\$ 2.963.306,22	TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 5.578.745,10
ITIV	R\$ 573.300,32	FORTE 1540, 1541, 1542 e 1543 FUNDEB 30%	
ISS	R\$ 2.868.626,75	TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 7.131.607,93
FPVA	R\$ 35.240.410,77	FORTE 1540, 1541 e 1542 FUNDEB 70%	
FPVA 1%	R\$ 3.477.654,38	TOTAL ATÉ O MÊS	R\$ 32.425.753,24
ITR	R\$ 152.626,30	TOTAL GERAL EDUCAÇÃO (MDE+70%+30%)	R\$ 45.136.106,27
ICMS EXP.	R\$ 0,00	Percentual aplicado ATÉ O MÊS	
ICMS	R\$ 11.854.692,53	<b>27,07%</b>	
IPVA	R\$ 878.971,96		
IPI	R\$ 67.164,33		
<b>Total</b>	<b>R\$ 68.244.908,72</b>		
RECEITA ACUMULADA (FUNDEB)			
Item	Valor		
REPASSE FUNDEB	R\$ 22.283.402,12		
COMPL. FUNDEB	R\$ 14.387.508,07		
RENDIMENTO	79223,4		
REDUTOR	-R\$ 9.625.338,68		
<b>FUNDEB LIQUIDO</b>	<b>R\$ 27.124.794,76</b>		
<b>Total a ser aplicado</b> <small>(25% dos Imp. + Fundeb liq.)</small>	<b>R\$ 41.686.021,94</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.150-000 – E-mail:  
[controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br](mailto:controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br)



Processo: 07826e24 - Doc: 537 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAÚJO - 26/03/2024 09:46:58  
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c2ac64a3-91df-48fe-9dd6-326ce5812571

Registrando um superávit de aplicação na ordem de **R\$ 3.450.084,33** (Três milhões quatrocentos e cinquenta mil oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**DO CUMPRIMENTO LEI Nº 14.276/2021 - FUNDEB**

Após análise da Controladoria Geral do Município de Santa Rita de Cássia no exercício de 2023, a aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) foi cumprida. O Município aplicou **R\$ 31.983.811,48** (Trinta e um milhões novecentos e oitenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de **87,03%**.

**Demonstrativo de Aplicação do FUNDEB 70% Pessoal e Encargos Sociais**

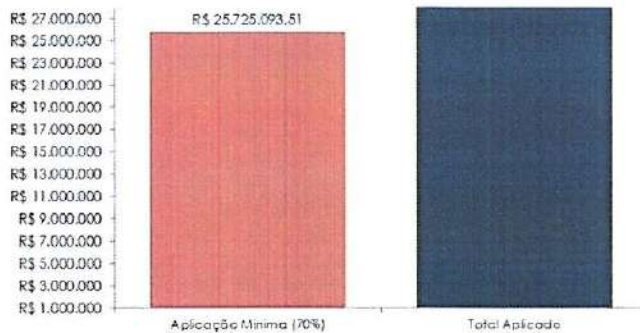
**INDICE FUNDEB 70%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/2023

**87,03%**

RESUMO		Superávit de aplicação		Superávit Financeiro
Aplicação Mínima (70%)	Total Aplicado	Valor aplicado x Aplicação Mínima	Saldo bancário (fundeb)	Resultado Financeiro
R\$ 25.725.093,51	R\$ 31.983.811,48	R\$ 6.258.717,97	R\$ 149.065,51	R\$ 6.407.783,48

Comentário: O índice foi alcançado, apresentando um grande superávit



**RECEITA BRUTA ACUMULADA (FUNDEB)**

Item	Valor
REPASSE FUNDEB	R\$ 22.283.402,12
COMPLEM. FUNDEB	R\$ 14.387.508,07
RENDIMENTO	R\$ 79.223,40
<b>FUNDEB BRUTO</b>	<b>R\$ 36.750.133,59</b>
<b>Total a ser aplicado (70% do Fundeb Bruto)</b>	<b>R\$ 25.725.093,51</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena – Centro – Santa Rita de Cássia – Bahia CEP: 47.150-000 – E-mail:  
[controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br](mailto:controleinterno@santaritadecassia.ba.gov.br)



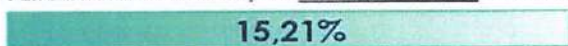
Processo: 07826e24 - Doc: 537 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BENEDITO ROCHA ARAÚJO - 26/03/2024 09:46:58  
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c2ac64a3-91df-48fe-9dd1-326ce5812571

**DESPESA ACUMULADA**

MÊS	FOLHA	INSS/RPPS	TOTAL	% de aplicação mensal
JANEIRO	R\$ 2.464.165,05	R\$ 0,00	R\$ 2.464.165,05	54,82%
FEVEREIRO	R\$ 2.208.394,39	R\$ 540.089,19	R\$ 2.748.483,58	94,60%
MARÇO	R\$ 2.202.121,42	R\$ 485.704,01	R\$ 2.687.825,43	104,45%
ABRIL	R\$ 2.233.209,62	R\$ 484.532,89	R\$ 2.717.742,51	104,71%
MAIO	R\$ 2.228.913,47	R\$ 491.214,72	R\$ 2.720.128,19	86,54%
JUNHO	R\$ 2.246.274,69	R\$ 490.269,12	R\$ 2.736.543,81	96,94%
JULHO	R\$ 2.218.016,56	R\$ 494.088,58	R\$ 2.712.105,14	98,70%
AGOSTO	R\$ 2.252.612,31	R\$ 487.871,79	R\$ 2.740.484,10	91,93%
SETEMBRO	R\$ 2.234.942,17	R\$ 0,00	R\$ 2.234.942,17	80,48%
OUTUBRO	R\$ 2.244.306,42	R\$ 0,00	R\$ 2.244.306,42	77,38%
NOVEMBRO	R\$ 2.242.959,28	R\$ 448.144,92	R\$ 2.691.104,20	84,19%
DEZEMBRO	R\$ 3.285.980,88	R\$ 0,00	R\$ 3.285.980,88	90,98%
RESTOS A PAGAR	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.061.896,26</b>	<b>R\$ 3.921.916,22</b>	<b>R\$ 31.983.811,48</b>	<b>R\$ 10,66</b>

**INDICE VAAT**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO ATÉ DEZEMBRO 2023



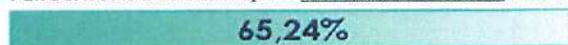
RESUMO

**APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO ACUMULADO**

MÊS	RECEITA	INVESTIMENTO	% de aplicação mensal
JANEIRO	R\$ 1.457.260,30	R\$ 0,00	0,00%
FEVEREIRO	R\$ 420.349,75	R\$ 289.623,98	68,90%
MARÇO	R\$ 458.563,36	R\$ 0,00	0,00%
ABRIL	R\$ 485.565,07	R\$ 288.515,70	59,42%
MAIO	R\$ 536.448,30	R\$ 0,00	0,00%
JUNHO	R\$ 574.672,58	R\$ 0,00	0,00%
JULHO	R\$ 574.672,58	R\$ 0,00	0,00%
AGOSTO	R\$ 611.588,53	R\$ 138.676,98	22,67%
SETEMBRO	R\$ 609.557,36	R\$ 0,00	0,00%
OUTUBRO	R\$ 609.553,66	R\$ 0,00	0,00%
NOVEMBRO	R\$ 609.553,66	R\$ 205.988,59	33,79%
DEZEMBRO	R\$ 609.553,66	R\$ 226.762,15	37,20%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.557.338,81</b>	<b>R\$ 1.149.567,40</b>	<b>15,21%</b>

Aplicação Mínima (15% da receita)	Total Aplicado	Superavit de aplicação
R\$ 1.133.600,82	R\$ 1.149.567,40	R\$ 15.966,58

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM ENSINO INFANTIL ATÉ DEZEMBRO/2023



RESUMO

**APLICAÇÃO EM ENSINO INFANTIL ACUMULADO**

MÊS	RECEITA	APLICAÇÃO ENS. INF.	% de aplicação mensat
JANEIRO	R\$ 1.457.260,30	R\$ 356.859,68	24,49%
FEVEREIRO	R\$ 420.349,75	R\$ 877.868,02	208,84%
MARÇO	R\$ 458.563,36	R\$ 336.019,01	73,28%
ABRIL	R\$ 485.565,07	R\$ 338.017,77	69,61%
MAIO	R\$ 536.448,30	R\$ 336.927,76	62,81%
JUNHO	R\$ 574.672,58	R\$ 334.732,66	58,25%
JULHO	R\$ 574.672,58	R\$ 334.883,08	58,29%
AGOSTO	R\$ 611.588,53	R\$ 341.025,53	55,76%
SETEMBRO	R\$ 609.557,36	R\$ 337.334,77	55,34%
OUTUBRO	R\$ 609.553,66	R\$ 340.502,01	55,86%
NOVEMBRO	R\$ 609.553,66	R\$ 340.741,54	55,90%
DEZEMBRO	R\$ 609.553,66	R\$ 655.686,55	107,57%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.557.338,81</b>	<b>R\$ 4.930.598,38</b>	<b>65,24%</b>

Aplicação Mínima (50% da receita)	Total Aplicado	Superavit de aplicação
R\$ 3.778.669,41	R\$ 4.930.598,38	R\$ 1.151.928,98

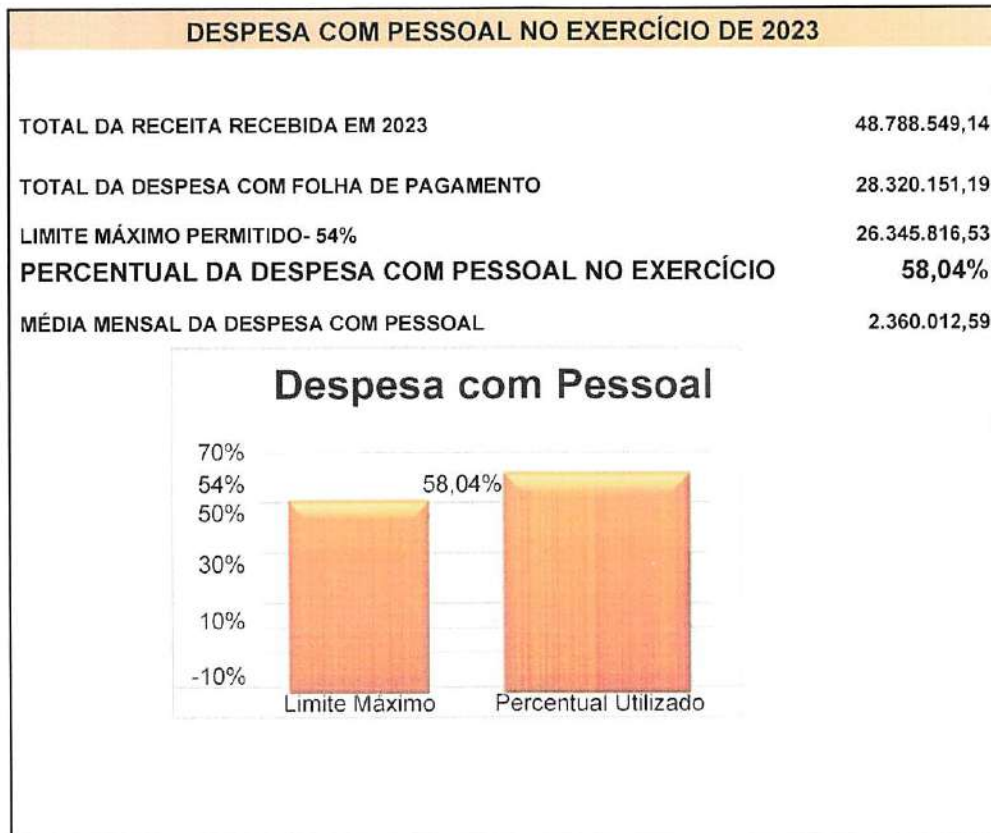




## DA LEI DE RESPONSABILIDA DE FISCAL

### Do limite legal da despesa com pessoal

A Lei Complementar nº101/00, ao estabelecer mecanismos de acompanhamento da gestão fiscal, instituiu, nos artigos 18 a 20, definições e limites específicos para as despesas de pessoal. Os artigos 21 a 23 disciplinam a forma de efetivação dos controles pertinentes. A omissão na execução de medidas para a redução de eventuais excessos impõe a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos anuais do Gestor, consoante prescrito no artigo 5º da Lei Federal nº 10.028/00, além de penalidades institucionais estabelecidas.



No Exercício de 2023 o Fundo Municipal de Educação aplicou o percentual de **58,04%** não atendendo ao limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento).



## DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Foi registrado no ano um valor de **R\$ 7.106.728,19** (Sete milhões cento e seis mil setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), a título de despesa extra.

## 4 – DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens adquiridos no exercício de 2023 foram devidamente avaliados, inventariados e registrados no patrimônio do município.

Os bens patrimoniais adquiridos pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Rita de Cássia no exercício de 2023 correspondem a **R\$ 18.323,81** (Dezoito mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Foi detectado que os bens foram emplaquetados e que os dados referentes ao patrimônio do Município foram informados no SIGA– Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, porém o patrimônio documental foi devidamente efetuado.

## 5 – PARECER

Os lançamentos dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução orçamentária, operacional e patrimonial do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita de Cássia, referente às contas anuais do exercício de 2023 encontram-se de forma regular, porém, com ressalvas devido ao limite da despesa com pessoal está superior ao definido pela LRF.

É nosso parecer.

Santa Rita de Cássia – BA, 04 de Março de 2023

**Robson Milhomens Guedes**  
Controlador Geral do Município



## ATESTO DA GESTORA DO FUNDO

**Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento do Parecer do Controle Interno sobre as contas do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita de Cássia do exercício de 2023.**

**Santa Rita de Cássia-BA, 11 de março de 2023**

  
**Martha Líria da Silva Cabral**  
**Secretária Municipal de Educação**

*Martha Líria da S. Cabral  
Sec. de Educação e Cultura  
Portaria nº 002 /2021*